



EDITAL Nº 001/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de estagiários para atuarem nas Unidades Escolares e Setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.553.887/0005-55, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de estagiários para atuarem nas Unidades Escolares e Setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com espeque na Lei Municipal 1.755/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por comissão constituída especificamente para este fim, composta por três servidores designados através da Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2020.
- 1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da SEME e da Prefeitura Municipal de Piracuruca.
- 1.3. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de estagiários consistirá na análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as regras e pontuação previstas neste edital.
- 1.5. A não apresentação de currículo e documentos exigidos ou sua apresentação em desconformidade com as regras deste Edital ocasionará a eliminação do candidato, inviabilizando a homologação de sua inscrição.
- 1.6. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca-PI, situada na Rua Manoel Divino, s/n - Bairro de Fátima, no período compreendido do dia 27 a 31 de janeiro de 2020, no horário das 8h:00 às 11h:30min.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Será concedida isenção de taxa de inscrição, conforme o art. 11 da Lei Municipal Nº 1.577, de 28 de novembro de 2006, ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, II, Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- 3.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, fazer requerimento (Anexo IV) direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo indicado no Anexo III, solicitando a isenção da Taxa de Inscrição, anexando à Ficha de Inscrição, a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda (Anexo V).



3.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá publicar no Diário Oficial dos Municípios, no dia 21 de janeiro de 2020, a relação dos candidatos que obtiveram a solicitação de isenção de taxas de inscrições deferidas, sendo consideradas indeferidas aquelas que não constarem na citada relação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) estudantes maiores de 18 (dezoito) anos que estão cursando Licenciatura Plena em quaisquer áreas (a partir do 5º período);
- b) candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município.

4.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (procuração com firma reconhecida);

4.3. O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Piracuruca/PI, situada na Rua Rui Barbosa, Nº 289, Bairro: Centro, no período compreendido do dia 27 a 31 de janeiro, no horário das 8h00 às 11h30;

4.4. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento da inscrição;
- b) Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
- c) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada, em cartório ou pela pessoa designada para efetuar a inscrição, dos títulos e demais documentos, que comprovam as informações contidas no currículo;
- d) Fotocópia do documento de identidade;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Histórico Escolar;
- g) Declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior que comprove já ter cursado ou estar cursando o 5º período, devidamente carimbada e assinada pela IES;

4.5. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da Administração Municipal;

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos, neste edital, no ato da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) não comprovar idade mínima exigida, conforme item 4.1;
- b) não comprovar escolaridade mínima exigida, conforme item 4.1;
- c) tenham contrato de estágio com outro município;
- d) não apresentar declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior que comprove já ter cursado ou estar cursando o 5º período, devidamente carimbada e assinada pela IES.

5.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso no prazo estabelecido no anexo III deste Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO E BOLSA-AUXÍLIO

6.1. O estagiário terá carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

6.2. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais);



6.3. A contratação ocorrerá apenas se houver necessidade e disponibilidade financeira por parte da administração.

6.4. A contratação será pelo prazo de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogada por igual período.

7. DAS VAGAS

7.1. Os candidatos selecionados ficarão classificados para Cadastro de Reserva.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção acontecerá através da análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.5;

8.2. Em caso de empate, será dada preferência para aquele que tiver maior idade;

8.3. Permanecendo o empate, a preferência será daquele que apresentar maior desempenho escolar no histórico de notas;

8.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público.

9. DOS CURRÍCULOS

9.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

9.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

9.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por instituições públicas ou particulares de ensino, devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura do governo Federal, datados a partir de 2015.

9.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

9.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e documentos que comprovem os cursos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em eventos ligados à área da educação, de no mínimo 08 horas. No máximo de 04 (quatro).	05	20
Cursos e minicursos ligados à área da educação, de no mínimo 08 horas. No máximo de 04 (quatro).	05	20
Estágio obrigatório ou não obrigatório (05 (cinco) pontos por semestre. No máximo de 02 (dois).	05	10
Publicação de artigos em eventos (05 (cinco) pontos por publicação. No máximo de 02 (dois).	05	10
Apresentação de artigos em eventos (05 pontos por apresentação. No máximo de 02 (dois).	05	10
Curso de Libras, de no mínimo, 40 horas.	20	20
Curso de Informática, de no mínimo, 40 horas.	10	10
TOTAL		100

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na SEME e no mural da Prefeitura Municipal de Piracuruca, na data prevista no anexo III.

10.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo para homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo estipulado neste edital, no anexo III.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Piracuruca-PI, 20 de janeiro de 2020.

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA
Presidente da Comissão Organizadora

ARTHEMÍZIA ÂNGELA DE ANDRADE GETIRANA
Membro da Comissão Organizadora

ELIENE DE SOUSA BRITO MATEUS
Membro da Comissão Organizadora

Visto

Rayane Fernanda Lemos
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Período em curso: _____

4. PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CURSOS E EVENTOS



4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Piracuruca-PI, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), residente e domiciliado _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito que não possuo estágio remunerado em outro município.

Piracuruca (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato





ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	20/01/2020
Abertura das inscrições	27 a 31/01/2020
Requerimento de isenção de taxa de inscrição	27/01/2020
Resultado do deferimento dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição	28/01/2020
Publicação da relação nominal de inscrições homologadas	03/02/2020
Recurso da não homologação das inscrições (Sede da Secretaria Municipal de Educação- SEME)	04/02/2020
Decisão da Comissão a respeito dos recursos e publicação da relação final das inscrições homologadas	07/02/2020
Análise Curricular pela Comissão	10 e 11/02/2020
Publicação do resultado da análise dos currículos	12/02/2020
Recurso do resultado da análise de currículo	13/02/2020
Decisão da comissão a respeito dos recursos e publicação do resultado e Classificação Final	17/02/2020



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

Eu, _____ venho requerer isenção de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para cargos da Administração Pública Municipal de Piracuruca (Edital Nº 001/2020), visto que atendo aos requisitos do Decreto Nº 6.135/2007, e colaciono, em anexo, o seguinte rol documental:

1. Ficha de Inscrição;
2. Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
3. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda.

Neste termos,

Peço deferimento.

Piracuruca, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, brasileiro, maior e capaz,
portador da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, de
profissão: _____, residente e domiciliado

_____, DECLARO que sou membro de família de baixa renda, conforme os ditames
do art. 4º, II, do decreto Nº 6.135/2007.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo.

Piracuruca, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Edital 001/2020
PREFEITURA DE PIRACURUCA- PI**

Nome do
Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Vaga: _____

Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

1	Contra Indeferimento de Inscrição	()
2	Contra Resultado da Análise de Currículo	()

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e número de inscrição não será reconhecido.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data ____/____/2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento